PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 105/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá ou providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇ DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinad atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classifica como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34892	2.000.00(
TOTAL .....:			**2.000.00(**

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Execu Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) como excesso de arrecadação com rubrica e específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no co exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 105/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçam programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo do Termo Convênio nº 126/2021, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU.

Tal recurso será empregado no recape com concreto betuminoso usinac quente (CBUQ), em diversas ruas do município, entre elas Av. Ladislao Gil Fernandez (lado dire entre a Rua João Maria Stresser e a Rotatória; Rua Bocaina de Minas entre a Rua Lavras (Maria da Fé) até o fim da Quadra "A"; Rua Maria da Fé entre a rua Lavras e o final da mesma Rotatória da Praça José Pedro de Andrade; Rua Pará entre a Rua Felicita Rother e Av. Paraná; Paraná cruzamento com Avenida Maranhão (Praça Dorvalino Pedro Frederico); Rua Ceará ent Rua Arnold Schimdt e Rua Dorival Moreira da Silva; Rua Dorival Moreira da Silva entre a Souza Naves e a rua Prof. Diva Proença; Rua Sertanópolis entre a Rua Ceará e a Av. Maranl Avenida Maranhão entre a Rua Santa Mariana e a Rua Ipanema; Rua Ceará entre a Rua Paranav a Rua Porecatu; Rua Sertanópolis entre a Av. Minas Gerais e Rua Mato Grosso; Av. Minas Ge entre a Av. Paraíba e Av. Brasil; Av. Pres. Castelo Branco entre a Rua Faxinal e a Rua Sertanóp Rua Rio Grande do Sul entre R. Dorival Moreira da Silva e Av. Paraíba; Rua Dorival Moreir Silva entre a Av. Brasil e Av. Castelo Branco; Rua General Kruel entre a Rua Placidio Miranda final da mesma.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colabora na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetua aplicações dos recursos.

Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL